



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 29 de setembro de 2014.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 27 – Número 09 – p. 01

SUMÁRIO

Corregedoria 01

CORREGEDORIA

PORTRARIA Nº 264/CORREGEDORIA/FUNAI, de 26 de setembro de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Relevar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelas servidoras, MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula nº 0443194, LUZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, Agente de Portaria, matrícula SIAPE nº 1107471 e OTÍLIA MARIA BAPTISTA PEIXOTO, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1045853, todas lotadas na Corregedoria da FUNAI, para, sob a presidência da primeira, apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08752.000219/2009-64, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor

PORTRARIA Nº 274/CORREGEDORIA/FUNAI, de 26 de setembro de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração de supostas irregularidades funcionais, conforme descrito no Juízo de Admissibilidade nº 50/Correg/2014, contido no Processo nº 08620.048607/2013-16, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar ALAIDE RODRIGUES SOARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0745142 e LUIS CARLOS MOREIRA MENDES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, ambos lotados na Corregedoria Funai/Sede, para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor

PORTRARIA Nº 275/CORREGEDORIA/FUNAI, de 26 de setembro de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, o Memorando nº 18/CAPD/2014, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.034902/2012-04, resolve:

Art. 1º Relevar a pertinente Comissão Processante, composta pelas servidoras NEIDE MARIA DA TRINDADE, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1102976, MARIA ROSILDA DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 161270, ambas lotadas na Corregedoria Funai (Sede), e JACINETE SILVA AMARAL, Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 0440058, lotada na Coordenação Geral de Promoção da Cidadania – CGPC, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 131/CORREGEDORIA/FUNAI, de 04 de junho de 2013, e considerando o prazo de prorrogação da Portaria nº 137/CORREGEDORIA/FUNAI, de 02 de junho de 2014.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor



PORTRARIA Nº 276/CORREGEDORIA/FUNAI, de 26 de setembro de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, processo nº 08620.062463/2013-01, objeto da Portaria nº 206/CORREGEDORIA/FUNAI, de 30 de julho de 2014, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI em 31/07/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subseqüente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA
Corregedor

PORTRARIA Nº 280/CORREGEDORIA/FUNAI, de 26 de setembro de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.027283/2012-93, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar supostas irregularidades apontadas no Acordão nº 1041/2011-TCU-Plenário, do Egrégio Tribunal de Contas da União, bem como outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da apuração.

Art. 2º Designar os servidores, NADIR DA COSTA TAVARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1741, OTÍLIA MARIA BAPTISTA PEIXOTO, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1045853, ambos lotados nesta Corregedoria e MARCO ALVES DE FRANÇA, Datilógrafo, matrícula SIAPE nº 0220863, disponibilizado à FUNAI por meio do Ofício nº 244/2013/CGERH/SOAD/SEMPs, para, sob a presidência do primeiro, comporem a pertinente Comissão Processante;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA
Corregedor

PORTRARIA Nº 281/CORREG/FUNAI/MJ, de 26 de setembro de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.003026/2014-28, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar suposta infração administrativa consubstanciada pela retenção de documentos e cartões bancários de indígenas por servidor público da FUNAI, no âmbito da Coordenação Técnica Local de Rondonópolis (MT), jurisdicionada à Coordenação Regional de Cuiabá (MT), bem como outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da apuração.

Art. 2º Designar os servidores ALAIDE RODRIGUES SOARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0745142, LUIS CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, ambos lotados nesta Corregedoria da Funai (Sede), e MARCO ALVES DE FRANÇA, Datilógrafo, matrícula SIAPE nº 0220863, disponibilizado à FUNAI por meio do Ofício nº 244/2013/CGERH/SOAD/SEMPs, para, sob a presidência da primeira, comporem a pertinente Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Convalidar todos os atos eventualmente praticados por comissões anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA
Corregedor



PORTARIA Nº 282/CORREGEDORIA/FUNAI, de 26 de setembro de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.0044670/2014-56, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar suposto arrendamento de terras indígenas, no âmbito da Coordenação Regional de Xavante/MT, bem como outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da apuração.

Art. 2º Designar os servidores ALAIDE RODRIGUES SOARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0745142, LUIS CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, ambos lotados nesta Corregedoria da Funai (Sede), e MARCO ALVES DE FRANÇA, Datilógrafo, matrícula SIAPE nº 0220863, disponibilizado à FUNAI por meio do Ofício nº 244/2013/CGERH/SOAD/SEMPs, para, sob a presidência da primeira, comporem a pertinente Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor